

## FATO RELEVANTE

### **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO** CNPJ: 42.502.827/0001-43

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, na qualidade de administradora fiduciária, conforme o Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários, na qualidade de administradora fiduciária (“**Administradora**”) do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 (“**Fundo**”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

(i) foi realizada a cisão parcial de ativos da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.620.044/0001-01 (“**Vectis Gestão**”), por meio da qual a parcela cindida, composta, entre outros ativos, pelo direito de gestão do Fundo, foi vertida e incorporada pela **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.033.033/0001-04 (“**VCS**”), que, em decorrência de sucessão legal, passou a figurar como gestora do Fundo;

(ii) a **VCS**, assume, a partir desta data, total responsabilidade pela gestão do Fundo, sucedendo a **Vectis Gestão** de forma universal, para todos os fins de direito, incluindo todos os direitos e obrigações decorrentes da prestação de serviços de gestão;

(iii) em razão da reorganização em questão, o regulamento do Fundo sofreu alterações cadastrais aprovadas via ato único da **Administradora**, com fundamento no artigo 52, inciso II, da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. O regulamento do Fundo foi atualizado para indicar a razão social e o CNPJ da **VCS**, como nova gestora, e o endereço eletrônico no qual a política de voto da **VCS** pode ser acessada pelos cotistas, consolidando-se tais alterações em nova versão do regulamento, que passa a vigorar a partir desta data; e

(iv) nesse sentido, cabe salientar que a reorganização não impacta os cotistas, tampouco implica qualquer alteração que dependa de deliberação em assembleia geral, mantendo-se inalteradas (a) a política de investimento, estrutura de remuneração e todas as demais características do Fundo; e (b) a equipe de profissionais envolvidos na gestão de recursos do Fundo, os sistemas, a metodologia, e todos os demais aspectos atinentes à prestação do serviço de gestão de recursos ao Fundo, exceto pela atualização cadastral supracitada.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**